



Portaria Inmetro / Dimel n.º 0363, de 29 de dezembro de 2010
1º Aditivo à Portaria Inmetro / Dimel n.º 166, de 28 de abril de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 064, de 11 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º- Incluir o item 3.4.2 na Portaria Inmetro / Dimel n.º 166, de 28 de abril de 2009, de medidor de vazão do tipo V-cone, para medição de gases e líquidos, marca Hirsá, com a seguinte redação:

“3.4.2 Os medidores com pressão de serviço diferente da indicada no item 3.4 deverão ser submetidos a teste de pressão na pressão desejada, antes de sua utilização.”

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro